Câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.259 DE 02 de setembro de 1988.

Autoriza oferecimento de garantia com recursos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia de pagamento para construção de um Terminal Rodoviário de Passageiros na sede do Município, recursos oriundos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Parágrafo Único - Para a garantia do pagamento, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar parcelas do FPM, durante o prazo de 10 (dez) meses.

Art. 2º - O Poder Executivo consignará no Orçamento do Município para o exercício de 1989, recursos do FPM e Recursos próprios para integralização do pagamento para construção do Terminal Rodoviário de Passageiros.

Art. 3º - A receita obtida com os aluguéis das lojas, dos guichês e das áreas específicas para lanchonetes, realizadas através de processo licitatório, bem como quaisquer outras receitas, serão aplicados na amortização do pagamento global da dívida.

Parágrafo Único - Após a integralização do pagamento da dívida, as receitas citadas no artigo anterior serão destinadas à manutenção das dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

Cont.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes da pre - sente Lei.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear através de Decreto, uma Diretoria composta de 3(três) membros, para gerir à Administração do Terminal Rodoviário de Passageiros, durante 1(um) ano, após sua inauguração.

Art. 6º - Fica revogada a Lei nº 1212/87, sancionada em 23 de setembro de 1987.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 02 de setembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ (RJ)

OTONI ROCHA
PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236